



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO Nº 812, DE 27 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI, NA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, ATO SOLENE EM HOMENAGEM AO "DIA DO PROFESSOR".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.** Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal,

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica instituído, na Câmara Municipal de Esteio, Ato Solene em Homenagem ao "Dia do Professor".

**Parágrafo Único.** A entrega da homenagem será feita, anualmente, em Ato Solene, na semana do dia 15 de outubro, "Dia do Professor", em horário a ser definido pela Mesa Diretora.

**Art. 2º** Cada Vereador(a) poderá indicar um(a) professor(a) para ser homenageado(a).

**Art. 3º** As escolas municipais, estaduais, particulares ou comunitárias poderão indicar um(a) professor(a) para ser homenageado(a), representando a instituição educacional e os demais professores.

**Art. 4º** A apresentação do(a) homenageado(a) deverá ser encaminhada em até 10 (dez) dias antes da data fixada para o evento, à Secretaria Geral desta Casa, contendo histórico pessoal e profissional, além da justificativa para a mesma.

**Art. 5º** Os(As) homenageados(as) indicados(as) receberão um Certificado de Honraria, em nome do Poder Legislativo e da comunidade esteiense.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Resolução encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 590, de 23 de agosto de 2007.

Câmara Municipal de Esteio, 27 de julho de 2022.

  
MARCELO KOHLRAUSCH  
PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000  
Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – e-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

DIGA NÃO ÀS  
DROGAS